LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS

MATRÍCULA 15.511 | FICHA 1

Santos, 21 de junho de 1978.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O apartamento nº 306, tipo III, localizado - no 3º andar, lado esquerdo do Condominio Argentina, na rua Vergueiro - Steidel nº 331, com entrada pelo módulo nº 3, integrante do Conjunto - Residencial Marechal Castelo Branco, possuindo dito apartamento: sala, três quartos, cozinha e banheiro; compreende uma área útil de uso ex - clusivo de 59,92 ms2, uma área de uso comum correspondente a 4,79 ms2, perfazendo a área total de 64,71 ms2; confronta pela frente, onde tem- sua entrada, com o patamar da escada que dá acesso à porta de entrada- do apartamento e com a linha vertical externa do prédio; nos fundos - com a linha vertical externa do prédio; de um lado com a unidade autô- noma nº 305 e do outro lado com a unidade autônoma nº 307; à êsse apar tamento pertence a fração ideal de 0,36765% da área total do condomi - nio, estando o terreno descrito na respectiva especificação condomini- al.- PROPRIETÁRIAS:- COOPERATIVA HABITACIONAL UNIÃO INTERSINDICAL, CGC 58.206.830/0001-50; COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS DA COMPA - NHIA DOCAS DE SANTOS, CGC 58.206.798/0001-02; COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES METALURGICOS SINDICALIZADOS DE SANTOS, CGC 58.218. - 991/0001-63 e COOPERATIVA HABITACIONAL DA ORLA MARITIMA, CGC 58.214. - 321/0001-79, todas com sede em Santos.- REGISTRO ANTERIOR: nº 59.246.-

O 16º Escrevente: O OFICIAL MAIOR:

AV. 1 - 15.511.-
DATA:- 21 de junho de 1.978.-
Sôbre o imóvel objéto da presente matrícula, pesa um ônus de hipoteca, no valor de Cr$ 57.791,28, inscrito neste Cartório sob nº 17.468, cujo crédito se acha caucionado ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO.-

O 16º Escrevente: O OFICIAL MAIOR:

R. 2 - 15.511.-
DATA:- 21 de junho de 1.978.-
TRANSMITENTES:- COOPERATIVA HABITACIONAL UNIÃO INTERSINDICAL, COOPERATI VA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DOCAS DE SANTOS, COOPERATI- VA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES METALURGICOS SINDICALIZADOS DE SANTOS e COOPERATIVA HABITACIONAL DA ORLA MARITIMA, já qualificadas. ADQUIREN- TES:- VIRGILIO JARONES, aposentado e sua mulher ARACÉLIA FERNANDES JARO NES, do lar, brasileiros, CPF nº 130.247.798-68, domiciliados em Santos. TÍTULO:- Venda e Compra.- FORMA:- Instrumento particular de 5 de junho- de 1.978.- VALOR:- Cr$ 54.981,71 (cincoenta e quatro mil, novecentos e oitenta e hum cruzeiros e setenta e hum centavos).-

O 16º Escrevente: O OFICIAL MAIOR:

MATRÍCULA 15.511 | FICHA 1

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:21/11/2019 13:45:52

MATRICULA 15.511 | FICHA 1 VERSO

AV. 3 - 15.511.-

DATA:- 21 de junho de 1.978.-

Por instrumento particular de 5 de junho de 1.978, as COOPERATIVAS HABITACIONAIS "UNIÃO INTERSINDICAL", "DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DOCAS DE SANTOS", "DOS TRABALHADORES METALURGICOS SINDICALIZADOS DE SANTOS" e "DA ORLA MARITIMA", já qualificadas, venderam à Virgilio Jarones e sua mulher Aracélia Fernandes Jarones, já qualificados, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA BAIXADA SANTISTA, com séde em Santos, CGC 58.239.831/0001, o apartamento nº 306, no 3º andar do Condominio Argentina, na rua Vergueiro Steidel nº 331, e a fração ideal no terreno, subrogando-se os compradores na dívida hipotecária objéto da AV. 1 - 15.511, confessando-se devedores à credora, da quantia de Cr$ 57.791,28 (643,55545 UPC do BNH), para pagamento no prazo de 300 meses, com juros de 4%, estando pagas 46 prestações, sendo a próxima a 47ª; o valor da prestação é de Cr$ 838,24, vencendo-se em 15 de junho de 1.978; as prestações mensais e os premios de seguros serão reajustados de acordo com o Plano de Equivalência Salarial (PES).-

O 16º Escrevente: O OFICIAL MAIOR:

AV. 4 - 15.511.-

DATA: - 26 de junho de 1986.-

Por requerimento de 29 de dezembro de 1983, da Associação de Poupança e Empréstimo da Familia Paulista, com séde em Santos, CGC 58.239.831/0001-09, foi pedida esta averbação, a fim de ficar constando a alteração da denominação social da Associação de Poupança e Empréstimo da Baixada Santista para ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMILIA PAULISTA, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de setembro de 1978 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25 de outubro de 1978, à página 9.-

O Escrevente: O Escrevente autorizado:

AV. 5 - 15.511.-

DATA: - 26 de junho de 1986.-

Por instrumento particular de 29 de dezembro de 1983, a Associação de Poupança e Empréstimo da Familia Paulista, com séde em Santos, CGC 58.239.831/0001-09, cede e transfere à Familia Paulista Crédito Imobiliário S. A., com séde em Santos, CGC 53.146.221/0001-39, em caráter irrevogável e irretratável, os direitos, obrigações e ações de que é titular, relativo unicamente ao crédito hipotecário a que se refere a AV. 1- 15.511 e AV. 3 - 15.511, pelo valor de Cz$ 57,79, já recebida e da -

(continua na ficha 2)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:21/11/2019 13:45:52

= (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 15.511) =

e da qual dá a mais ampla, geral e rasa quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e sob qualquer pretexto.-

O Escrevente: O Escrevente autorizado:

AV. 6 - 15.511.-
DATA: - 26 de junho de 1986.-
Por instrumento particular de 25 de novembro de 1985, o Banco Nacional da Habitação, face à liquidação do saldo devedor, correspondente ao - apartamento nº 306, do Condomínio Argentina, do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, à rua Vergueiro Steidel nº 331, atribuida ao mutuário Virgilio Jarones, autorizou o cancelamento da caução a que se refere a AV. 1 - 15.511, em que é devedora a Familia Paulista Crédito Imobiliário S. A.-

O Escrevente: O Escrevente autorizado:

AV. 7 - 15.511.-
DATA: - 26 de junho de 1986.-
Por instrumento particular de 25 de novembro de 1985, a credora Familia Paulista Crédito Imobiliário S. A., com séde em Santos, CGC 53.146.221/0001-39, estando paga e satisfeita do crédito hipotecário a que se refere a AV. 1 - 15.511, do valor de Cz$ 17.183,45, dá aos devedores Virgilio Jarones e sua mulher Aracélia Fernandes Jarones, plena, geral e irrevogável quitação, autorizando o cancelamento da hipoteca acima referida.

O Escrevente: O Escrevente autorizado:

AV. 8 – 15.511. (penhora) - Prenotação nº 296.480

DATA:- 09 de abril de 2.014.

Em cumprimento à r. determinação contida na certidão expedida em 19 de fevereiro de 2.014, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível de Santos-SP., extraído dos autos da ação de **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso** (Proc. nº 0013016-04.2011.8.26.0562 – ordem nº 395/11) movida pelo **CONJUNTO RESIDENCIAL HUMBERTO CASTELO BRANCO – CONDOMÍNIO ARGENTINA**, CNPJ nº 66.500.109/0001-04, localizado na Rua Vergueiro Steidel nº 325/337, Aparecida, Santos-SP., CEP. 11.040-271, contra **VIRGILIO JARONES**, o imóvel desta matrícula, propriedade de **Virgílio Jarones** e sua mulher **Aracélia Fernandes Jarones**, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **R$ 3.484,27** o valor

– **(SEGUE NO VERSO)** –

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:21/11/2019 13:45:52

MATRÍCULA 15.511 FICHA 2 VERSO

atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário o próprio requerido.

AVERBADO POR:-_____ALESSANDRO PRIETO, escrevente autorizado

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:21/11/2019 13:45:52